



AUDITORIA DE CONTROLE INTERNO DO DISTRITO FEDERAL

TABELA DE ESCALONAMENTO VERTICAL

Lei nº7.352/2023

Vigência: Janeiro 2026

CARGO	CLASSE	PADRÃO	VENCIMENTO BÁSICO
AUDITOR DE CONTROLE INTERNO	PRIMEIRA	IV	33.076,00
		III	31.681,99
		II	30.346,74
		I	29.067,75
	SEGUNDA	IV	26.716,68
		III	25.590,70
		II	24.512,15
		I	23.479,09
INSPETOR TÉCNICO DE CONTROLE INTERNO	PRIMEIRA	IV	24.806,99
		III	23.761,50
		II	22.760,04
		I	21.800,81
	SEGUNDA	IV	20.037,52
		III	19.193,03
		II	18.384,11
		I	17.609,31

LEGENDA:

Carreira criada pela Lei nº 13/1988, alterada/reestruturada pelas Leis nº 80/1989, 2.675/2001, 3.352/2004, 4.355/2009, 4.448/2009, 4.470/2010, 5.175/2013; 7.253/2023 e 7.352/2023.

A Parcela Individual Fixa instituída pela Lei nº 3.172/2003, no valor de R\$ 59,87, e mantida pela Lei nº 3.352/2004, deixa de ser paga aos servidores da carreira de Auditoria de Controle Interno, a partir de 1º de setembro de 2013 (art. 5º da Lei nº 5.175/2013).

A **Gratificação por Atividade de Controle Interno - GCI**, instituída pela Lei nº 5.006/2012, foi tacitamente extinta pela Lei 5.175/2013. Os efeitos de sua extinção ocorrem antes da aplicação da primeira etapa financeira mencionada na Lei n.º 5.175/2013 (art. 18 da Lei n.º 5.218/2013).

A tabela de escalonamento vertical da carreira Auditoria de Controle Interno fica reestruturada, a partir de a partir de 1º de janeiro de 2024, na forma do Anexo II da Lei nº 7352/2023.

Lei nº 4.426/2009 - Gratificação de Titulação - GTIT

Lei n.º 7.253/2023, DE 02 DE MAIO DE 2023 - Dispõe sobre o reajuste geral dos servidores ativos, aposentados e pensionistas da administração direta, autárquica e fundacional do Distrito Federal.

Lei nº 7352/2023 - Os valores dos vencimentos básicos da carreira Auditoria de Controle Interno do Distrito Federal ficam estabelecidos na forma do Anexo III.

Atualizado: 13/05/2026